



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

150.000

## - LEI Nº 818, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.982 -

Dispõe sobre reestruturação de vencimentos dos servidores e funcionários desta Municipalidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a reestruturar os vencimentos dos servidores e funcionários Municipais, fixando seus vencimentos de acordo com os cargos e valores a seguir:

01	Assessor	100.000,00	Cr\$ 68.000,00
02	Secretário	100.000,00	42.000,00
03	Assessores Municipais		36.000,00
04	Tesoureiro	83.865,70	68.000,00
05	Lançador	83.865,70	42.000,00
06	Auxiliar de Contabilidade	42.000,00	42.000,00
07	Encarregado de almoxarife e Patrimonio	42.000,00	42.000,00
08	Auxiliar de Almoxarife e Patrimonio	40.000,00	30.000,00
09	Fiscal de Tributos	29.141,00	29.000,00
10	Auxiliar de escrita	41.000,00	28.000,00
11	Encarregado da Junta do Serviço Militar	23.000,00	23.000,00
12	Encarregado do Turismo	21.000,00	21.000,00
13	Encarregado Limpeza Pública	24.000,00	24.000,00
14	Encarregado Jardins Públicos	24.000,00	24.000,00
15	Contador	124.242,60	48.000,00
16	Bibliotecária		Salário Mínimo
17	Encarregado dos Serviços Gerais	40.000,00	40.000,00
18	Fiscal Geral de Ruas e Estradas Municipais	35.000,00	35.000,00
19	Operador de Motoniveladora	37.000,00	37.000,00
20	Operador de Pá Carregadeira	37.000,00	37.000,00
21	Motorista	32.000,00	32.000,00
22	Motorista de Ambulância	35.000,00	35.000,00
23	Pedreiros	28.000,00	28.000,00
24	Serventes da Educação	10	Salário Mínimo
25	Auxiliar de Escrita da Educação		Salário Mínimo
26	Serventes Diurnos	Cr\$ 700,00	p/dia
27	Encarregado do Centro de Lazer	32.000,00	32.000,00
28	Auxiliares de Recreações		28.000,00

Eng. 100.000,00  
Sup. 113.000,00

Membros

Quando Notamos SM + Adic. No segue fls. 02

Deixe



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

fls.02.....

- LEI Nº 818, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.982 -

\*29 - Diretor de Secretaria da Câmara Municipal..... 42.000,00  
\*30 - Auxiliar de Secretaria..... 28.000,00

**ARTIGO 2º** - Ficam fazendo parte dos quadros de servidores e funcionários Municipais todos os cargos constantes no Artigo anterior.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 01.10.82, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 08 de outubro de 1.982

  
DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,  
na data supra.

  
DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal.